

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quarta-feira, 23 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0458

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI Nº 1811/2013

Altera a Lei n.º 1788/2013, que aprovou o Loteamento Santana.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera o Quadro Resumo III – Área Institucional constante no art. 1º da Lei 1788/2013, que passa a ter a seguinte redação:

Quadro Resumo III – Área Institucional

Fins institucionais e espaços livres de uso público (Art. 9º–Lei Municipal 1.529/2009 – área loteável 13.494,19m²)		
Quadra nº	Lote nº	Área m²
04	01	3.098,16m²
TOTAL		3.098,16m²

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos–Pr, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Doc71739